



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 N° 3797

Divulgação quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Página 105

Publicação sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

PARÁGRAFO QUINTO: A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO SEXTO: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO OITAVO: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da execução do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO NONO: Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ARP

16.1 A fiscalização do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuada pelo, fiscal e suplente que foram indicados no Processo Administrativo nº 156/2025 pertencentes as SECRETARIAS DEMANDANTES, a qual efetuará a conferência da execução do objeto e dos valores designados no recibo/fatura de aluguel e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Secretaria de Fazenda para que se proceda ao pagamento na forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Barra do Garças - MT, 19 de janeiro de 2026.

SR. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito de Barra do Garças – MT

ÓRGÃO GERENCIADOR

UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF nº 46.776.525/0001-14

FORNECEDOR REGISTRADO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 001/2026/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação-Pregoeira, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.385/2024, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de bens, incluindo palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, gerador de energia, tendas, alambrados, camarins e telão, para a realização de eventos, visando atender às demandas das secretarias municipais vinculadas à Prefeitura de Barra do Garças – MT.

DATA: 09/02/2026.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 22 de janeiro de 2026

Layane Ranielle dos S. F. Oliveira

Agente de Contratação

Prefeito Municipal (em exercício)
Contratante
M M B PRADO & CIA LTDA
CNPJ/MF nº. 00.960.761/0001- 95
Contratado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O Exmo. Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica nº 008/2025, Processo Administrativo nº 151/2025, cujo objeto: "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, QUADRA POLIESPORTIVA E PISCINA NO RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT." Termo de Convênio nº 1091-2022, reconhecendo como vencedora a empresa: J DE MACHOS JUNIOR LTDA, CNPJ: 44.529.707/0001-65, com o valor global de R\$ 20.350.800,20 (vinte milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos reais e vinte centavos).

Barra do Garças, 22 de janeiro de 2026.

Adilson Gonçalves de Macedo
 Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 001/2026/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação-Pregoeira, comunica aos Interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão

Eletrônico, que será regida pela lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.385/2024, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de bens, incluindo palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, gerador de energia, tendas, alambrados, camarins e telão, para a realização de eventos, visando atender às demandas das secretarias municipais vinculadas à Prefeitura de Barra do Garças - MT.

DATA: 09/02/2026.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital contendo as Instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br ; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 22 de janeiro de 2026

Layane Ranielle dos S. F. Oliveira
 Agente de Contratação
 Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

OBJETO: Registro de preços Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de Perícia Médica, Junta Médica Oficial e Avaliação Psiquiátrica, destinadas a atender candidatos, servidores municipais estatutários e empregados públicos celetistas da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 - Centro Sul, representado pelo seu prefeito interino municipal, **SIVIRINO SOUZA SANTOS**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.776.525/0001-14, estabelecida na R. Abuna , nº 2618, Bairro Liberdade , em Porto Velho - RO, CEP nº 76.803-888, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhora Ana Rosa Oliveira da Costa Santos, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO subordinado** às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, das propostas vencedoras (conforme itens descritos abaixo) visando atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Barra do Garças, tudo em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 156/2025, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 Nº 3803

Divulgação sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Página 143

Publicação segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 003/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, inscrita no CNPJ sob o número 03.439.239/0001-50, AUTORIZA a empresa J DE MATOS JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 44.529.707/0001-65, a iniciar a "Conclusão da obra da creche de educação infantil pré-infância tipo II convencional, no município de Barra do Garças", em conformidade com o Contrato nº 003/2026, com prazo para o início da execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta.

No valor global de R\$ 1.818.220,20 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), tendo o prazo de execução de 8 (oito) meses, conforme cláusula 4ª do Contrato.
Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

THIAGO MARCELO SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
J DE MATOS JUNIOR LTDA
CNPJ nº 44.529.707/0001-65
CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 106/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o Município de Barra do Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o n. 03.439.239/0001-50, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Nº 106/2025, celebrado com a empresa I. D. da Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 55.725.040/0001-92, denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato Nº 106/2025, cujo o objeto é contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de bens e estruturas para eventos, compreendendo fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de palco, sistemas de sonorização e iluminação, banheiros químicos, gerador de energia, alambrados, camarins e telão, destinados à realização do evento de réveillon, razão de decisão proferida pelo ministério público que determinou a suspensão das atividades da empresa anteriormente contratada, conforme processo nº 1013407-90.2025.8.11.0004.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes da conclusão da execução do objeto e integralidade dos pagamentos devidos à Contratada nos termos do Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso I. e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - AMM e Diário Oficial de Contas - TCE-MT, bem como no PNCP correndo eventuais despesas às expensas da Contratante.

Remetam-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as medidas necessárias, nos termos da legislação vigente.

Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2026.

Adilson Gonçalves De Macedo
Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT

LICITAÇÃO

ERRATA Nº 01/2026 REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT, por intermédio da sua Pregoeira e do Setor de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA de retificação do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, cujo objeto é a locação de bens para a realização de eventos.

Fica alterada a descrição técnica do Item 19 constante no item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), conforme segue:

• Onde se lê: "ITEM 19: 87766 POSTO ELEVADO- (EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR) - POSTO ELEVADO DE OBSERVACAO COM ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO DE DUAS POLEGADAS, FECHAMENTO DIMENSOES 3,00 X 1,00M E 15M, COBERTO EM LONA E ELEVACAO 1 METRO: IDENTIFICACAO FRONTAL COM OS DIZERES POLICIA MILITAR DE BAHIA E O BRASAO DA PM."

• Leia-se: "ITEM 19: 87766 POSTO ELEVADO- (EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR) - POSTO ELEVADO DE OBSERVACAO COM ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO DE DUAS POLEGADAS, FECHAMENTO DIMENSOES 3,00 X 1,00M E 15M, COBERTO EM LONA E ELEVACAO 1 METRO: IDENTIFICACAO FRONTAL COM OS DIZERES POLICIA MILITAR E O BRASAO DA PM."/

As demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 Nº 3803

Divulgação sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Página 144

Publicação segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2026.

Layane Ranielle S. Fonseca Oliveira
Pregoeira – Oficial

PORTARIA

PORTARIA Nº 23.184 DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 57 da Lei Complementar nº 049/1999, de 17/05/1999 e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, exarado no processo administrativo protocolado sob nº 13.925/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 21/08/2017 à 20/08/2022, a ser usufruída no período de 02/02/2026 à 02/05/2026, à servidora ÂNGELA MARIA CASTRO SILVA, lotada no cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 30 de janeiro de 2.026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.185 DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre concessão de 06 (seis) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 57 da Lei Complementar nº 049/1999, de 17/05/1999 e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, exarado no processo administrativo protocolado sob nº 283/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a pedido, 06 (seis) meses de licença-prêmio, referente aos quinquênios 01/08/2012 à 31/07/2017 e 01/08/2017 à 31/07/2022, a ser usufruída no período de 02/02/2026 à 31/07/2026, à servidora MARTA DA SILVA MACHADO, lotada no cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 30 de janeiro de 2.026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.186 DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre concessão de 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 57 da Lei Complementar nº 049/1999, de 17/05/1999 e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, exarado no processo administrativo protocolado sob nº 14.029/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a pedido, 06 (seis) meses de licença-prêmio, referente aos quinquênios 21/08/2012 à 20/08/2017 e 21/08/2017 à 20/08/2022, a ser usufruída no período de 04/02/2026 à 02/08/2026, ao servidor JOSIEL COSMO ROCHA DE SOUSA, lotado no cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

3.2. A celebração do presente Termo Aditivo Justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Finanças evitando qualquer interrupção na prestação dos serviços.

3.3. Conforme previsão do contrato supra, em sua cláusula sexta prevê: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.123.0103.2452.3390360000.150000000000

Red.: 40

CLAUSULA QUARTA- DO DOMICILIO E DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2026.

Sr. Adilson Gonçalves Macedo

Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT

CONTRATANTE

Iolanda Rosa Rezende

CONTRATADA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2026**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2025

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: J DE MATOS JUNIOR LTDA

CNPJ: 44.529.707/0001-65

Objeto: Contratação de empresa especializada para a revitalização e construção de calçadas da Av. das Águas Quentes, no município de Barra do Garças - MT.

Valor Global: R\$ 1.106.209,26 (um milhão cento e seis mil duzentos e nove reais e vinte e seis centavos).

Validade: Iniciando-se em 27/01/2026 até o dia 27/01/2027.

Barra do Garças - MT, 27 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01/2026 REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/
2026**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT, por intermédio da sua Pregoeira e do Setor de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** de retificação do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, cujo objeto é a locação de bens para a realização de eventos.

Fica alterada a descrição técnica do **Item 19** constante no **item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I)** e no **Anexo II (Modelo de Proposta de Preços)**, conforme segue:

· **Onde se lê:** "ITEM 19: 87766 POSTO ELEVADO- (EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR) - POSTO ELEVADO DE OBSERVACAO COM ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO DE DUAS POLEGADAS, FECHAMENTO DIMENSOES 3,00 X 1,00M E 15M, COBERTO EM LONA E

ELEVACAO 1 METRO: IDENTIFICACAO FRONTAL COM OS DIZES RES POLICIA MILITAR DE BAHIA E O BRASAO DA PM."

· **Lê-se:** "ITEM 19: 87766 POSTO ELEVADO- (EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR) - POSTO ELEVADO DE OBSERVACAO COM ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO DE DUAS POLEGADAS, FECHAMENTO DIMENSOES 3,00 X 1,00M E 15M, COBERTO EM LONA E ELEVACAO 1 METRO: IDENTIFICACAO FRONTAL COM OS DIZES RES POLICIA MILITAR E O BRASAO DA PM."

As demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2026.

Layane Ranielle S. Fonseca Oliveira

Pregoeira - Oficial

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Termo Aditivo de Renovação nº. 01 ao Contrato nº. 009/2025 que entre si celebram o **Município de Barra do Garças/Prefeitura Municipal - Estado de Mato Grosso e KAROLINA ISAC DE JESUS SOUSA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Locação de Imóvel para uso e funcionamento da agência de correios do distrito de Vale dos Sonhos, situado na rua dr. Jorge Ferreira, Qd. 07, Lt. 06, centro - Vale dos Sonhos, distrito de Barra do Garças - MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, o **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu **Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **KAROLINA ISAC DE JESUS SOUSA**, doravante denominado **CONTRATADA** segundo as cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2. Renovação do Contrato, com término da vigência em 24/02/2027;

1.3. Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada à Cláusula Segunda: fica prorrogado o prazo de vigência, do dia 24/02/2026 até o dia 24/02/2027.

2.2. A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela locação do imóvel durante a vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º da Lei nº 8.245/91.

3.2. O **Termo Aditivo de Renovação** dar-se-á em razão a renovação do contrato de locação do imóvel utilizado pela Agência dos Correios, em parceria com a Prefeitura, em razão da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essen-